



ADM. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Araguacema-TO, 01 de Março de 2021.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1..Justifica-se a os serviços de suporte técnico de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde informação da Atenção Básica, Treinamento, educação permanente para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. Assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua Fundo Municipal de Saúde, A complexidade da gestão em saúde requer, para sua boa performance, pessoal técnico devidamente preparado para responder às demandas, racionalizar as ações, de modo a reduzir os custos e aumentar a eficiência, maximizar a utilização dos recursos, exercer o controle de forma e com ferramentas que o façam eficaz, potencializar o alcance dos programas. Para isso fazem-se necessário a contratação de pessoa jurídica/física expertise na Gestão da Saúde, que irá, além de capacitar os servidores da saúde, orientar as decisões necessárias à boa execução do plano de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, O que ocorrerá nos temos das especificações e condições abaixo transcritas:

2. OBJETO: Contratação de empresa para Suporte técnico de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde informação da Atenção Básica, Treinamento, educação permanente para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

4-DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

4.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES**5.1. DA CONTRATANTE**

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

5.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

5.1.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.



ADM. 2021-2024



5.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.2.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.2.2. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 03(três) Meses contado a partir da data de sua assinatura.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços referenciados na cláusula primeira serão executados e a sua medição será aferida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

7.2. O suporte será fornecido tanto no período de implantação quanto no período de operação real do sistema, consiste em apoiar a CONTRATANTE e realizar modificações solicitadas tanto de âmbito corretivo quanto incremental.

- a- manuseio das ferramentas e manutenção do sistema operacional utilizado para instalação do software que poderá ser na plataforma Windows Server ou Linux de acordo com especificação do Ministério da Saúde;
- b- criação de contas de usuários para acesso ao servidor local; sistema de forma central e acesso via internet/rede através de ferramentas de comunicação utilizadas no mercado;
- c- instalação do sistema PEC/e-SUS em servidor local ou em Datacenter se for o caso;
- d- Se alinhar a rotina do sistema na tela de administração do software nas ferramentas de importação de dados do CNES, criação e manutenção de perfis de acesso, segurança dentre outros; do CDS (Coleta de Dados Simplificado) em todas as fichas utilizadas pelo município; e de todos relatórios oferecidos pelo sistema PEC/e-SUS;
- e-Treinamento aos servidores responsáveis pelos programas.

8 DO REAJUSTE

8.1. O preço será fixo e irreajustável.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES



ADM. 2021-2024

CPL
FL. nº 013
Visto
AC

- 10.1.** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual e quando:
- 10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;
- 10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;
- 10.1.4. Não mantiver a proposta;
- 10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo; 10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.
- 10.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 10.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão resarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.7. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 10.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 10.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 78, I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

11. DO FORO

- 11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
------------------------	---------------------	-------

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br - (63) 3472-1315 – prefeitura.araguacema@hotmail.com



ADM. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2051

33.90.35

0040

**12. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO	UN	QTD.
01	Contratação de empresa para Suporte técnico de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde informação da Atenção Básica, Treinamento, educação permanente para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.	SERVIÇOS	03 meses

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

13.1-Valor estimado R\$ 9.000,00 (Nove mil, reais), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Carimbo/Aassinatura